



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 011/89

de 04 de Dezembro de 1.989.

"Autoriza Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício vigente, visando constituir reforços dos elementos julgados insuficientes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 01 de Agosto de 1989.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de Dezembro de Hum mil novecentos e oitenta e nove.



José de Souza e Silva
Prefeito

REGISTRADO
Livro n.º 001-b
Folha n.º 008
Data: 04/12/89

PUBLICADO(A) NO DIA quatro
DE dezembro DE 1989
SECRETÁRIO